



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.782
de 07 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Segurança Pública para representar o Município de Jandira na assinatura do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado com a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo, afim de autorizar a Guarda Municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

D E C R E T O

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Segurança Pública a competência para representar o Município de Jandira na assinatura do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado com a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo, afim de autorizar a Guarda Municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes, nos termos da Legislação Federal.

Parágrafo único - A delegação de trata o "caput" estende-se à prática de todos os atos decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica em questão e a eventuais aditamentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
de 07 de fevereiro de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo